terça-feira
19
out/2021

DIÁRIO OFICIAL
Estado do AMAZONAS

Número 34.608 | Ano CXXVIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Jogos na Arena da Amazônia marcam retorno de torcedores aos estádios

Presença do público refletiu sucesso da vacinação no estado; imunização foi exigência definida em protocolo para os eventos desportivos

Mauro Neto/Faar

Jogos de Brasil e Uruguai (foto maior) e de Manaus FC e Ypiranga-RS (foto menor) tiveram público de cerca de 13 mil torcedores, cada um

Com o incentivo e o calor de 12.528 amazonenses, o Brasil goleou o Uruguai por 4 a 1, na Arena da Amazônia Vivaldo Lima, no dia 14 de outubro, quinta-feira, pelas eliminatórias da Copa do Mundo de 2022. A partida disputada em Manaus foi a primeira da Seleção Brasileira com a presença de público desde o início da pandemia de Covid-19.

O confronto entre as seleções nacionais antecedeu ainda o confronto entre o Manaus Futebol Clube e o Ypiranga-RS pelo Campeonato Brasileiro Série C, no dia 17, domingo. A disputa, que terminou com empate em 1 a 1, foi também a primeira do time amazonense a contar com público presente após o início da pandemia.

Na disputa entre Brasil e Uruguai, a torcida teve o acesso à Arena liberado três horas antes do jogo começar, e contou com a orientação de servidores do Governo do Amazonas em relação aos protocolos sanitários a serem seguidos. O uso da máscara e distanciamento social foram obrigatórios durante toda a partida.

O carinho do público amazonense não se limitou à equipe do técnico Tite. Os uruguaios também foram aplaudidos quando entraram no gramado para o aquecimento.

"Um grande jogo dentro e fora das quatro linhas. A vitória do Brasil coroa este momento de retomada das atividades esportivas no Amazonas", celebrou o diretor-presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento (Faar), Jorge Oliveira.

Para garantir a segurança dos torcedores, a Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP-AM) montou e coordenou a operação Arena 33, com mais de 1.500 agentes federais, estaduais e municipais. Do sistema de segurança estadual, atuaram mais de 500 agentes, entre policiais militares e civis, bombeiros e agentes do Departamento de Trânsito do Amazonas (Detran-AM). A operação encerrou na madrugada do dia 15, sem ocorrências.

Reencontro com torcida

Na disputa entre Manaus FC e Ypiranga-RS, os quase 13 mil torcedores pagantes viram o time gaúcho abrir o placar com o atacante Quirino, que desviou a bola para o cantinho do gol manauara após cobrança de falta, logo aos 2 minutos de jogo.

O Gavião do Norte respondeu ainda na primeira etapa. Aos 20 minutos, o meia Gabriel Davis aproveitou bom cruzamento do lateral direito, Igor Carvalho, e empatou a partida com um gol de cabeça. O segundo tempo foi bastante disputado e teve poucas oportunidades claras de gol para ambas as equipes. O placar final ficou em 1 a 1.

Após a partida, o Manaus terá mais três jogos decisivos pela Série C em busca do acesso. Com cinco pontos conquistados até então, a equipe amazonense é líder do grupo D, composto por quatro times. Destes, dois garantem a tão sonhada vaga para o Brasileirão Série B de 2022.

Fora do gramado, a operação para realização do jogo na Arena da Amazônia foi de responsabilidade do Manaus FC. Do Estado, quase 550 servidores estaduais deram apoio à realização da partida, dentre órgãos da Segurança Pública, Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas – Drª Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP) e Fundação Amazonenses de Alto Rendimento (Faar).

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 141/2021-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento n°. 008/2021 - SEJUSC; **PARTES: Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ITACOATIARA - ADEFITA**; **DATA DA ASSINATURA:** 19/10/2021; **OBJETO:** Projeto "No Caminho da Cidadania", que visa trabalhar na promoção da habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e suas famílias, nas áreas da assistência social, psicológica, educação, através de equipe multidisciplinar, visando a defesa e garantia de direitos, promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários, em consonância com as legislações que regem estas políticas e com a política de atendimento à pessoa com deficiência, conforme Plano de Trabalho que integra o Processo; **DO VALOR:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.244.3247.2528.0001; **Fonte:** 0118; **Natureza da Despesa:** 33504301; **Nota de Empenho:** 2021NE0000639; **DA VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a contar da data de assinatura; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 1885/2021-91 - SEJUSC **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei n° 13.019/2014 e Decreto n° 8.726/2016. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 19 de outubro de 2021.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 63020

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

TORNAR SEM EFEITO o Extrato nº 124/2021 - SEJUSC, publicado em 22/09/2021, Edição nº 34.591, Poder Executivo II, pág. 17. Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, Manaus, 19 de outubro de 2021.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 63019

Portaria n.º 180/2021 -GS/SEJUSC

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO**, a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto n.º 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, que a presente nomeação não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão.

R E S O L V E:

I - **ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º. 3.301, de 08 de outubro de 2008:

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, **DIREITO HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC**, em Manaus(AM), **27 de setembro de 2021**.

Anexo da Portaria n.º 180/2021 -GS/SEJUSC

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	MATEUS LEVI MARANHÃO DE OLIVEIRA	SECRETARIO AD-MINISTRATIVO DE CONSELHO AD-3	13	14/08/2021
2	MARCIA PAULA DE ASSIS ALMEIDA	ASSESSOR I AD-1	14	24/08/2021
3	ALISILVIA LEAO PEDROSO	ASSESSOR I AD-1	15	09/09/2021
4	KEROLAINY DA SILVA FORTHE	GERENTE AD-2	14	09/09/2021
5	ISLA VERIDIANA SANTOS DE SOUZA	ASSESSOR IV AD-4	13	09/09/2021
6	KARLENE SOBRINHO DA SILVA	ASSESSOR I AD-1	15	13/09/2021
7	BARBARA TYRSA GARCIA CAVALCANTE	GERENTE AD-2	14	13/09/2021

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 63013

Portaria n.º 183/2021 -GS/SEJUSC

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO**, a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto n.º 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, que o presente remanejamento não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão.

R E S O L V E:

I - **ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º. 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	THAINA PEREIRA	GERENTE AD-2	14	01/09/2021
2	SAMY DE AZEVEDO LIMA	ASSESSOR I AD-1	15	01/10/2021

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, **DIREITO HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC**, em Manaus(AM), **07 de outubro de 2021**.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 63014

Portaria n.º 184/2021 -GS/SEJUSC

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO**, a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;